

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, DE RISCOS DIVEROS E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO DA 35ª MAREJADA, através de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**2 – JUSTIFICATIVA**

O Fundo Fundo Municipal de Turismo tem por objetivo maior o incentivo ao Turismo em todas as suas manifestações. Portanto, é indispensável em eventos públicos, devido ao grande número de pessoas que os prestigiam, a contratação do seguro do evento, para o bom andamento do evento assegurando tranquilidade aos visitantes e prestadores de serviço, em caso de ocorrência de algum acidente ou sinistro.

A contratação de seguro do evento, se faz necessária, em razão da necessidade de, em caso de acidentes pessoais com os prestadores de serviços e seus equipamentos, bem como em caso de acidente pessoal com os visitantes do evento, a seguradora possa ser acionada para realizar a cobertura dos danos eventualmente causados.

Diante do acima exposto, solicitamos a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, DE RISCOS DIVEROS E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO DA 35ª MAREJADA.

**3 – VALOR DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil, de Riscos Diversos e Acidentes Pessoais Coletivo da 35ª Marejada	1	R\$ 2.936,25	R\$ 2.936,25
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.936,25</b>

#### **4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 A prestação do serviço deverá ocorrer a partir da vigência contratual da apólice que deverá compreender o cronograma do evento, considerando a montagem no período de 16/09 à 02/10, a realização do evento de 03 a 20/10 e desmontagem de 21 à 31/10.

4.2 O Pagamento deverá ser efetuado em parcela única à SEGURADORA CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Apólice do Seguro bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto Bancário, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do instrumento contratual.

#### **5- DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE COBERTURA**

Com o intuito de alcançar os objetivos desta Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil, de Riscos Diversos e Acidentes Pessoais Coletivo da 35ª Marejada, será necessário realizar uma série de contratações que englobem a cobertura dos itens necessários à realização do evento, conforme detalhado na tabela abaixo:

<b>CONDIÇÕES DE COBERTURA</b>		
<b>COBERTURAS</b>	<b>LIMITES</b>	<b>FRANQUIA</b>
Promoção de eventos artísticos, esportivos e similares.	500.000,00	P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 2.000,00 por terceiro reclamante.
Equipamentos Diversos para Realização do Evento.	100.000,00	LMI até R\$ 300.000,00 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 2.500,00 por equipamento. LMI superior a R\$ 300.000,01 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por equipamento.
Equipamentos em Exposição	50.000,00	LMI até R\$ 300.000,00 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 2.500,00 por equipamento. LMI superior a R\$ 300.000,01 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por equipamento.
Instrumentos Musicais - Limitado a R\$ 100.000,00 por Equipamento	100.000,00	LMI até R\$ 300.000,00 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 2.500,00 por

		equipamento. LMI superior a R\$ 300.000,01 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por equipamento.
Marqueses Temporárias	100.000,00	LMI até R\$ 300.000,00 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 2.500,00 por marquise. LMI superior a R\$ 300.000,01 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por marquise.
Objetos Cenográficos e Decoração	100.000,00	LMI até R\$ 300.000,00 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 2.500,00 por objeto. LMI superior a R\$ 300.000,01 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por objeto.
Foto Filmagem	20.000,00	P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.300,00.
Morte Acidental - Público	50.000,00	-
APC - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Público	50.000,00	-
Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Público	5.000,00	-
Limite Máximo de Garantia: Fica definido e acordado pelas partes que, deverão ser respeitados os limites a seguir estabelecidos, não cabendo ao Segurado e/ou terceiro, quaisquer reclamações adicionais dos limites e coberturas especificadas.	2.000.000,00	Não há

## **6– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s), certidão ou declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

6.2 O atestado, certidão ou declaração, de que trata o item anterior, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa

jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

## **7– DAS OBRIGAÇÕES DA SEGURADORA CONTRATADA**

7.1 Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

7.2 A CONTRATADA deverá possuir uma representação (CENTRAL DE ATENDIMENTO), 24h (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana disponível para, em caso de sinistros ou eventuais serviços, prestarem apoio/atendimento exclusivo ao Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, durante todo o prazo da vigência contratual.

7.3 Emitir as apólices em conformidade com as normas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo CONTRATANTE.

7.5 Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de sinistros.

7.6 O prazo de execução dos serviços da CONTRATADA em caso de ocorrência de sinistro ou acidente é de no máximo 30 (trinta) dias corridos.

7.7 A SEGURADORA CONTRATADA deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.

7.8 Ocorrendo sinistro, a SEGURADORA CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

7.9 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da SEGURADORA CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano devendo a SEGURADORA CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

## **8– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Prestar informações e/ou esclarecimentos necessários à cobertura do seguro.
- 8.2 Comunicar à SEGURADORA CONTRATADA quaisquer alterações em relação à inclusão e exclusão de bens, assim como a ocorrência de sinistro.
- 8.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.
- 8.4 Notificar imediatamente à SEGURADORA CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.
- 8.5 Solicitar a SEGURADORA CONTRATADA visita técnica caso julgue necessário.
- 8.6 Comunicar à SEGURADORA CONTRATADA a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do instrumento contratual a ser celebrado.
- 8.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento contratual a ser celebrado e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 8.8 Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.
- 8.9 Fornecer à SEGURADORA CONTRATADA todas as informações necessárias em relação ao objeto contratado.
- 8.10 Pagar à SEGURADORA CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **9– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As Despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 142 do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAJAÍ – FUMTUR do exercício 2024.

**THIAGO DA SILVA MORASTONI**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos